



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 042/91 - SK.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR, no valor de Cr\$ 3.125.400,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos cruzeiros), para a instalação de facilidades técnicas na localidade de SANTOS ANJOS que permitam sua interligação ao Sistema Estadual de Telecomunicações, através da ativação de um Teleposto Locado - TPL.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Comodato para cessão de área destinada à instalação da infra-estrutura para sustentação de antenas e dos demais equipamentos necessários a implantação das facilidades.

Art. 3º - Para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, até o valor de Cr\$ 3.125.400,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos cruzeiros), de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de um mil, novecentos e noventa e um.

SILVANO VITARA